



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LEI Nº 2271, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza abertura de crédito adicional no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2019, no valor de 161.100,00 (cento e sessenta e um mil cem reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO		
12.003.22.695.1201.2.102.		Incentivo as Segmentações Turísticas		
422	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.100,00
Total Suplementação:				161.100,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de que trata o art. 1º decorrem de anulação de Dotações Orçamentárias na seguinte fonte:

Redução

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
12.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT		
12.001.22.122.1201.2.098.		Manut. Gabinete da Secretaria de Indústria e Comércio		
588	3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
411	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
12.001.22.661.1201.1.100.		Infra-estrutura para area Industrial		
413	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
12.002.22.334.1201.2.099.	Sessão de Capacitação e Incentivo
414	3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.800,00

12.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EVENTOS E TURISMO
12.003.22.695.1201.1.101.	Contra - Partidas de Convênios - Turismo
416	4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 27.000,00

12.003.22.695.1201.2.102.		Incentivo as Segmentações Turísticas		
421	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
423	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
Total Redução:				161.100,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2.068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2.161, de 3 de setembro de 2018, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2019, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 16 de outubro de 2019.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO

Jornal

Correio do Cidadão

Data

17 de outubro de 2019

Nº da Edição

1132

Fis

Platanga

17 / 10 / 2019